



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-150401

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210228, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, REFERENTE À SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido CONTRATANTE, de outro a empresa, DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.840.601/0001-27, sediada na Tv. Franklin de Menezes nº 11, Bairro São João do Outeiro, Cep: 66.840-105, Belém Pará, representada pelo Srº Marcelo Carvalho Ribeiro, portador do Carteira de Identidade nº 6176312, CPF/MF nº 003.200.432-07, residente e domiciliado na Tv. Franklin de Menezes nº 11, Bairro São João do Outeiro, Cep: 66.840-105, Belém Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – SUPRESSÃO DE VALOR

1.2 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectiva supressão de seu valor total do CONTRATO nº 20210228, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.840.601/0001-27, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico Nº. 9/2021-150401, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, supressão financeiro contratual no valor de R\$, **1.066.499,00 (Um Milhão Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**, reajuste para supressão, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor global do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R\$ 4.265.996,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais)**, passando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.199.497,00 (Três Milhões Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos Reis).

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

2.1. Serão suprimidos os quantitativos e valores, conforme a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MODELO	MARCA	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
0003	AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	ITAMARATI	ITAMARATI	40.000	R\$ 3,28	-25%	30.000	R\$ 131.200,00	R\$ 98.400,00
0005	ÁLEO DE SOJA 500ML	SOYA	SOYA	6.000	R\$ 9,06	-25%	4.500	R\$ 54.360,00	R\$ 40.770,00
0006	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIBA	JANDAIA	JANDAIA	6.000	R\$ 8,35	-25%	4.500	R\$ 50.100,00	R\$ 37.575,00
0007	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI	JANDAIA	JANDAIA	6.000	R\$ 8,35	-25%	4.500	R\$ 50.100,00	R\$ 37.575,00
0008	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA	JANDAIA	JANDAIA	6.000	R\$ 8,80	-25%	4.500	R\$ 52.800,00	R\$ 39.600,00
0009	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA	JANDAIA	JANDAIA	6.000	R\$ 8,35	-25%	4.500	R\$ 50.100,00	R\$ 37.575,00
0012	MACARRÃO	RICOSA	RICOSA	40.000	R\$ 5,19	-25%	30.000	R\$ 207.600,00	R\$ 155.700,00
0014	BISCOITO	TRIGOLINO	TRIGOLINO	45.000	R\$ 8,42	-25%	33.750	R\$ 378.900,00	R\$ 284.175,00
0016	MARGARINACOM SAL	PRIMOR	PRIMOR	1.600	R\$ 10,85	-25%	1.200	R\$ 17.360,00	R\$ 13.020,00
0018	AVEIA EM FLOCOS	NATUQUALY	NATUQUALY	10.000	R\$ 15,99	-25%	7.500	R\$ 159.900,00	R\$ 119.925,00
0020	SALSICHA AO MOLHO	TARGET	TARGET	30.000	R\$ 16,04	-25%	22.500	R\$ 481.200,00	R\$ 360.900,00
0022	BISCOITO SALGADO	TRIGOLINO	TRIGOLINO	30.000	R\$ 8,45	-25%	22.500	R\$ 253.500,00	R\$ 190.125,00
0030	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PURO	PURO	8.000	R\$ 17,52	-25%	6.000	R\$ 140.160,00	R\$ 105.120,00
0031	FUBÁ DE MILHO.	MARIZA	MARIZA	8.000	R\$ 4,08	-25%	6.000	R\$ 32.640,00	R\$ 24.480,00
0032	PIMENTA CUMINHO COMPLETO	TAPAJOS	TAPAJOS	2.200	R\$ 10,49	-25%	1.650	R\$ 23.078,00	R\$ 17.308,50
0033	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA	QUALITY BEEF	QUALITY BEEF	80.000	R\$ 26,00	-25%	60.000	R\$ 2.080.000,00	R\$ 1.560.000,00
0034	ALHO	IN NATURA	IN NATURA	3.200	R\$ 24,79	-25%	2.400	R\$ 79.328,00	R\$ 59.496,00
0036	CLORIFICO	MARATA	MARATA	3.000	R\$ 7,89	-25%	2.250	R\$ 23.670,00	R\$ 17.752,50
VALOR GLOBAL									R\$ 3.199.497,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de R\$ 3.199.497,00 (Três Milhões Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos Reis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ
E-mail: licitapr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº DE 003/01/2021

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI,

CNPJ: 40.840.601/0001-27

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F nº

2. _____

C.P.F nº